

## Bolieiro destaca em Belmonte a importância de haver tolerância na diversidade

“Ponta Delgada é, tal como Belmonte, uma cidade que se revelou como (também) de tolerância. Fomos destino de abrigo e acolhimento de judeus, que, perseguidos, encontraram em Ponta Delgada uma oportunidade para se instalarem e poderem viver e conduzir a sua existência com tranquilidade e liberdade (...)



José Manuel Bolieiro nos Colóquios da Lusofonia, em Belmonte

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada destacou, esta tarde, em Belmonte, “o valor e o prestígio” dos Colóquios da Lusofonia.

José Manuel Bolieiro sustentou que “o país e o mundo precisa de reconhecer o trabalho da AICL – Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia” pela capacidade de mobilizar os povos da lusofonia e de potenciar as suas afinidades.

“Não se pode pela lusofonia diminuir a pluralidade ou diversidade de povos que representamos. Deve promover-se esta diferença e encontrar um elo de ligação afectuoso e de identidade patrimonial que só a língua pode permitir”, arguiu o edil.

“Não estamos a usar a língua como facilitador de comunicação, como acontece com o inglês. Trata-se de uma identidade falante e cultural, de uma relação afetiva entre povos tão diversos e tão dispares na geografia planetária”, ressaltou, acrescentando que “a língua portuguesa une a diversidade e é geradora de harmonia e de identidade”.

O Presidente do Município, que falava na sessão de abertura do XXXI Colóquio Internacional de Lusofonia, manifestou a sua preocupação quanto à evolução da língua e alertou para a sensibilidade de “não fazer evoluir a língua de acordo com os sons, mas antes como etimologia das palavras”, de forma a não incorrer no risco de perda de identidade e de referência.

Bolieiro afirmou ser uma honra institucional participar no XXXI Colóquio Internacional de Lusofonia, dirigindo uma palavra de apreço ao Presidente da Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia “por esta oportunidade e por aquilo que há de gerar na parceria mais intensa entre o Município de Ponta Delgada e os Colóquios da Lusofonia, e ao Presidente da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento So-

cial de Belmonte (EMPDS) “pelo acolhimento, pela amigável recepção e pelo envolvimento nesta causa”.

“Cumpridor da palavra dada espero poder realizar e receber-vos em Ponta Delgada, no próximo ano, para não só aprofundarmos reflexões, mas também para usufruirmos das belezas da natureza que os Açores tem e Ponta Delgada duplica”, rematou, em jeito de convite.

No início da sua intervenção, o Presidente partilhou ter assinado, no período da manhã, um protocolo de cooperação cultural com Belmonte, que visa incentivar o desenvolvimento da cooperação cultural hebraica entre o Museu Judaico de Belmonte e o Museu Hebraico Sahar Hassamain (Portas do Céu) - antiga Sinagoga de Ponta Delgada.

“Ponta Delgada é, tal como Belmonte, uma cidade que se revelou como (também) de tolerância. Fomos destino de abrigo e acolhimento de judeus, que, perseguidos, encontraram em Ponta Delgada uma oportunidade para se instalarem e poderem viver e conduzir a sua existência com tranquilidade e liberdade pelos seus usos, costumes e opções confessionais”, sustentou Bolieiro.

O edil sensibilizou para “em tempos em que se assiste a alguma de intolerância, populismo, e objecção em relação aos movimentos migratórios, à pluralidade e à diversidade, é bom contrariarmos esta tendência e é bom demonstrarmos com actos aquilo que é um património de identidade cultural e do povo quanto a acolhimento, tolerância, compreensão da diversidade e harmonia humanitária”.

“Este não foi um formal ato de assinatura de um papel, mas antes a evidência de uma prática histórica que nos honra, e que devemos, enaltecendo-o, promovê-la, divulgá-la, para fazer pedagogia positiva”, concluiu o autarca pontadelgadense.



Por: Álvaro Dâmaso

## LIVRO ABERTO III MODELO DE AUTONOMIA

*Los Cabildos Insulares participarán en el Parlamento a través de la Comisión General de Cabildos Insulares. El Reglamento de la Cámara fijará su composición y funciones que, en todo caso, serán consultivas e informativas. (artº 12º, nº 3 do Estatuto de Autonomía de Canarias)*

Uma das questões fundamentais que surge inevitavelmente quando analisamos o modo de governação autonómica de um arquipélago e, por certo, no topo das mais relevantes, diz respeito à participação efetiva de cada uma das ilhas, que o constituem, no processo de decisão política do conjunto insular, independentemente da dimensão de cada e da expressão da respetiva população.

Constitui um erro político grosseiro equiparar uma ilha a uma qualquer circunscrição administrativa de um território continental com o objetivo de avaliar o respetivo grau de descentralização ou de procurar homogeneizá-los conceptualmente.

Uma ilha, por definição, é uma expressão geográfica, económica e social ímpar. Geradora de especificidades económicas e sociais moldadas pelo seu isolamento geográfico, pela sua economia dependente de poucas e reduzidas produções, por comportar uma sociedade de pequena dimensão e pouco diferenciada, por constrangimentos permanentes decorrentes de deficiente acessibilidade, entre si, e com o resto do Mundo. Importa que essa realidade tenha apropriada correspondência na escolha dos representantes políticos e que tanto os eleitores como os eleitos o compreendam e o assumam diretamente no âmbito de uma cultura de responsabilidade.

Em trabalho precedente abordei o modo de eleição dos deputados regionais para sublinhar que dois deputados por cada ilha deveriam ser eleitos através de lista uninominal com o propósito de garantir um relacionamento mais estreito entre o eleitor e o eleito, o reforço da confiança na democracia representativa e maior exigência no desempenho da função de representação política.

Creio, todavia, ser necessário ir um pouco mais além e considerar a hipótese de uma relação mais estreita entre a “ilha” e o parlamento insular, concretamente desenvolvida no plano

institucional.

Na 1ª Revisão do Estatuto de Autonomia foi instituído o Conselho de Ilha. Um órgão representativo dos interesses da ilha, com uma composição representativa capaz de os debater, de sobre eles formar uma opinião da ilha e de a dar a conhecer fora do enquadramento partidário, no exercício de um legítimo direito de cidadania e de participação política.

Agora, o Conselho de Ilha como órgão consultivo e veiculador de uma visão da ilha deve cruzar-se com o parlamento regional, no plano institucional, pelo menos uma vez por ano, antes da discussão do orçamento e do plano anuais, com uma agenda acordada. Como, ainda, reunir-se com o governo regional por ocasião da visita obrigatória anual a cada ilha para discussão dos pontos de uma agenda previamente elaborada.

O Conselho de Ilha não pode ser uma segunda reunião, particular e extraparlamentar, onde pontifiquem os deputados de cada ilha. Deve ser entendido como uma instituição da sociedade civil composta por autarcas, associações civis, económicas e de índole social, para que o seu contributo seja informativo, diferenciador e útil.

As Canárias adotaram solução equivalente que tem aprovado. Encontra-se prevista no artº 12º do Estatuto de Autonomia, citado no topo do presente artigo. Contudo, o Estatuto vai mesmo um pouco mais longe, e determina, naquele mesmo artigo, que a Comisión Geral de Cabildos Insulares tem a facultade de apresentar propostas de lei. Nada de extravagante e que não possa ser replicado.

É um modo democrático, não populista, de mitigar a hegemonia representativa dos partidos políticos. Acredito em que a democracia representativa se enriquece com esse tipo de alterações, que os eleitores se aproximam dos eleitos e que a preparação da decisão política deixa de ficar confinada com os partidos políticos.